

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE 5 DE OUTUBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO - CPD 18/2022

O Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Concurso Público - CPD 018/2022, publicado no DOU de 29/09/2022 - seção 3, págs. 109-115, incluir o subitem 9.4.1 "9.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre o horário de sua prova e sobre o tema sorteado, que serão publicados no endereço eletrônico constante no subitem 1.1."; incluir o subitem 9.4.2 "9.4.2 O candidato deverá encaminhar para o e-mail dmusi@ufs.edu.br, o Plano de Aula e a versão final da Apresentação da Aula, em formato PDF, a serem utilizados na Prova Didática. O e-mail deverá conter como assunto: Concurso [Nº do Edital - área] - Plano de Aula e Apresentação."; incluir o subitem 9.4.3 "9.4.3 O prazo para envio do Plano de Aula e a versão final da Apresentação da Aula a serem utilizados na Prova Didática será das 10h00min do dia do sorteio do ponto da Prova Didática até 10h00min do dia subsequente, horário oficial de Brasília-DF. A confirmação da data será divulgada juntamente com a homologação dos inscritos."; incluir o subitem 9.4.4 "9.4.4 Os planos de trabalho e apresentações de aula enviados antes ou depois do prazo estabelecido no subitem 9.4.3 não serão considerados e não poderão ser utilizados para a Prova Didática."; incluir o subitem 9.4.5 "9.4.5 A utilização de material diferente ou alterado em relação àquele enviado pelo candidato para a Prova Didática, acarretará na sua desclassificação do concurso."; no subitem 8.4 onde se lê:

Data	Horário	Atividade	Local
28/11/2022	8h	Sorteio do tema da Prova Didática	Ambiente virtual
29/11/2022 e 30/11/2022	A partir das 8h	Prova Didática	Ambiente virtual
13/12/2022	De 8h às 11h	Entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos	dmusi@ufs.edu.br
14/12/2022	De 8h às 11h	Entrega do Plano de Trabalho	dmusi@ufs.edu.br
15/12/2022 e 16/12/2022	A partir das 8h	Prova de Defesa de Plano de Trabalho	Ambiente virtual
19/12/2022	De 8h às 11h	Entrega do vídeo da Prova Prática	dmusi@ufs.edu.br

leia-se:

Data	Horário	Atividade	Local
28/11/2022	8h	Sorteio do tema da Prova Didática	Ambiente virtual
28/11/2022 e 29/11/2022	Das 10h do dia 28/11/2022 às 10h do dia 29/11/2022	Entrega do Plano de Aula e Apresentação da Prova Didática	dmusi@ufs.edu.br
29/11/2022 e 30/11/2022	A partir das 13h do dia 29/11/2022	Prova Didática	Ambiente virtual
13/12/2022	De 8h às 11h	Entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos	dmusi@ufs.edu.br
14/12/2022	De 8h às 11h	Entrega do Plano de Trabalho	dmusi@ufs.edu.br
15/12/2022 e 16/12/2022	A partir das 8h	Prova de Defesa de Plano de Trabalho	Ambiente virtual
19/12/2022	De 8h às 11h	Entrega do vídeo da Prova Prática	dmusi@ufs.edu.br

LUCAS RESENDE AARÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de cooperação técnica Nº 067/2022. **Processo:** 23122.022831/2021-94. **PROponente:** Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). **PARTÍCIPE:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, CNPJ: 26.474.056/0014-96. **OBJETO:** Elaborar o mapeamento do município de São João del-Rei/MG com o apoio à preservação do seu patrimônio histórico cultural, artístico e geoambiental. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.958/94, Lei 8.666/93, Resolução 58/2006. **VIGÊNCIA:** 04/10/2022 a 04/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pela UFSJ, o Reitor Marcelo Pereira de Andrade; Pela Partícipe, Débora Maria Ramos do Nascimento França. Data de assinatura: 04/10/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 11, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e pela Lei 13.243, de 11/01/2016, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e observando o disposto na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017, na Resolução nº 06/2019/CONSU/UFES, na Portaria Normativa SGP nº 4, de 06/04/2018, publicada no D.O.U. de 10/04/2018, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, na Portaria ME nº 10.041, de 18/08/2021, publicada no D.O.U. em 20/08/2021, e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A denominação dos cargos, regime de trabalho, titulação mínima exigida, matérias de ensino e o número de vagas constam no Anexo I.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir:

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Venc. Básico	Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$			
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas		Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	Adjunto-A	1	DE*	01	4.472,64	-	-	-	5.143,54

***Dedicação Exclusiva**

1.4. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do Cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação conforme valores constantes no item 1.3.

1.5. O Concurso Público objeto deste Edital será coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a aplicação das provas será executada pela Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.

1.6. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Editais para Docentes, Edital nº 011/2022), sendo de responsabilidade do candidato acessá-lo, periodicamente, para acompanhar as etapas desta seleção.

1.7. As despesas decorrentes da participação e da nomeação no Concurso Público, em qualquer de suas fases, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos, como também nas hipóteses de alteração das datas das provas, cancelamento, anulação ou suspensão do Concurso Público, não cabendo o ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico drs.ufs.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Editais para Docentes, Edital nº 011/2022), a partir das 9 horas do dia 10 de outubro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de novembro de 2022 (horário local).

2.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada exclusivamente no sistema de inscrição e específica da área selecionada pelo candidato, e efetuar o pagamento no período de 10 de outubro de 2022 a 09 de novembro de 2022, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.

2.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 09 de novembro de 2022, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

2.8. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

2.9. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.

2.11. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 09 de novembro de 2022.

2.12. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

2.13. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.14. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.15. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.16. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.17. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.18. As taxas da inscrição corresponderão aos seguintes valores:

